

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## DECRETO Nº 595/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO GOZO DE SUAS FUN-ÇÕES E DE ACORDO COM A LEI № 158\93.

ART. 1° - CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 158/93 A PARTIR DE MARÇO DE 1997 A UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PASSA DE R\$ 5.76 (CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) PARA O VALOR DE R\$ 5.78 (CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

ART. 2° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3° - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, NO ESTADO DO ESPIIRITO SANTO, AO TERCEIRO DIA DO MÉS DE MARÇO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

JOSÉ ONOFRE PEREIRA PREFFEITO MUNICIPAL